

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES-POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES-MIH

Edital MIH Nº 05/2020

Processo Seletivo Específico para Quilombolas e Indígenas para Ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Semestre 2021.1.

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, RESOLUÇÃO 36/2018/CONSUNI de 17 de dezembro de 2018, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) para ingresso no semestre 2021.1.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As normas básicas de regência do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades estão estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação da Unilab e no Regimento Interno do curso, ambos com texto disponível na página eletrônica: mih.unilab.edu.br.

1.2. O MIH tem como finalidade contribuir para uma formação epistemológica, científica, cultural e crítica comprometida com a pesquisa e à docência de perspectiva interdisciplinar e intercultural na área de Humanidades. Em consonância com o propósito de promover a internacionalização, a interiorização e a integração dos saberes práticos e teóricos. O Mestrado estimulará a produção e difusão de conhecimentos. Com base nos saberes/conhecimentos gerados pelas investigações realizadas nas suas linhas de pesquisa, objetiva fomentar uma reflexão crítica e criativa sobre (e para a minimização dos) os efeitos decorrentes da crescente especialização e fragmentação do conhecimento científico.

1.3. O MIH selecionará, desse modo, candidatos graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados em abordar questões discutidas no âmbito das duas Linhas de Pesquisas do curso, a saber:

1 – **Educação, Política e Linguagens:** objetiva desenvolver investigações no campo da educação, da política e das linguagens, considerando os processos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito a aspectos como diversidade, singularidade e afirmação de processos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem crítica e interdisciplinar, esta linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História e Economia Política. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: formação e trabalho docente, ensino de línguas e de ciências humanas, argumentação e modalidades, hábitos e construção de identidade pessoal e coletiva, gestão e política educacional, educação e relações étnico-raciais, ensino básico e superior e cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional, corpo, subjetividade e micropolítica, crítica à economia política, arte, estética, literatura e interculturalidade.

2 – **Trabalho, Desenvolvimento e Migrações:** objetiva investigar os processos históricos e sociais das comunidades, grupos e populações em contextos interculturais, especialmente no contexto dos países africanos de língua portuguesa e do Brasil, privilegiando os seguintes temas: colonialismo e pós-colonialismo; estado, desenvolvimento e políticas públicas; migração, nacionalidades; democracia; diáspora e diversidade cultural; ritos, simbolismos, integração e identidades; história e luta de classes; trabalho e educação; corpo, saúde e doenças; memória e resistência indígena. Os conhecimentos produzidos, nessa linha, assentam-se no exercício de uma *práxis* interdisciplinar,

contando com as análises da Antropologia; História; Educação; Filosofia; Sociologia; Economia Política e Letras. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: relações de trabalho e produção, desequilíbrios econômicos regionais, processos migratórios, formação do capitalismo no Brasil, história da saúde e da doença, gestão e política educacional, relações étnico raciais, identidades e diásporas africanas, ensino básico e superior, cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional e crítica da economia política.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas será em número de 04 (quatro), distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 02 (duas) vagas para a Linha 1 – Educação, Política e Linguagens e 02 (duas) vagas para a Linha 2 – Trabalho, Desenvolvimento e Migrações.

2.1.2. As vagas ofertadas por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas abaixo:

| Linha de Pesquisa | Quilombola | Indígena |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Educação, Política e Linguagens | 1 | 1 |
| Trabalho, Desenvolvimento e Migrações | 1 | 1 |

2.1.3. As vagas não ocupadas por candidatos das comunidades quilombolas poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis dos povos indígenas e vice-versa.

2.1.4. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

2.1.5. Não havendo o preenchimento integral das vagas disponíveis para este edital, a vagas remanescentes serão transferidas para os candidatos classificados no Edital MIH 04/2020 – Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, para o semestre letivo de 2021.1.

2.1.6. As vagas serão distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisas e pelo número de professores do corpo docente do MIH que estão oferecendo vagas para este edital (Número de vaga ofertada, linha de pesquisa e tema de interesse do professor, ANEXO VIII)

2.2. O candidato deve indicar no formulário de inscrição e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter a avaliação de sua candidatura.

2.2.1. O candidato também deve indicar no formulário e na capa do pré-projeto o professor para cuja vaga no Programa está concorrendo, levando em consideração a linha de pesquisa que o professor faz parte (Número de vaga ofertada, linha de pesquisa e tema de interesse do professor, ANEXO VIII).

2.2.2. A não indicação do professor para cuja vaga está concorrendo na ficha de Inscrição é também critério de desclassificação do candidato.

2.3. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e o respectivo professor orientador indicado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições.

3.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital candidatos pertencentes às comunidades quilombolas e povos indígenas portadores de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.2.1. A condição de Quilombola será comprovada pelo candidato mediante Certidão de Autodeclaração (ANEXO III) da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (Anexo IV), bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

3.2.2. A condição de Indígena será comprovada pelo candidato mediante declaração da organização social do povo (cacique, pajé, conselho de lideranças ou outra representação de acordo com a organização interna de cada etnia) indicando o candidato como pertencente ao povo/etnia. A declaração (ANEXO II) precisa ser assinada pelo cacique e mais duas lideranças da organização social. Nos povos cuja representação não é por cacique, assinar três lideranças.

3.3. Serão considerados habilitados os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação do Governo do Brasil.

3.4. No ato de inscrição será exigido o envio por meio eletrônico dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido integralmente e documentos anexos;

b) Aos candidatos quilombolas serão exigidas Certidão (ANEXO III) de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (ANEXO IV), bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas;

c) Aos candidatos Indígenas, será exigida declaração (ANEXO II) da organização social do povo (cacique, pajé, conselho de lideranças ou outra representação de acordo com a organização interna de cada etnia) indicando o/a candidato como pertencente ao povo/etnia. A declaração precisa ser assinada pelo cacique e mais duas lideranças da organização social. Nos povos cuja representação não é por cacique, assinar três lideranças;

d) Cópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Será admitida, ainda, a inscrição de candidatos mediante a apresentação de comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula (a data da matrícula seguirá o calendário acadêmico do ano de 2021, calendário ainda não definido e divulgado pela Universidade).

e) Cópia do Histórico de Graduação;

f) Cópia do Documento de Identidade e do CPF e do Passaporte;

g) Pré-projeto, contendo: 1-Introdução, 2-Justificativa, 3-Objetivos; 4-Fundamentação Teórica; 5-Metodologia/Fontes; 6-Referências Bibliográficas; 7-Cronograma; 8-Anexos ou Apêndices (quando houver);

h) Termo de Compromisso de Dedicção de Tempo ao Curso, conforme modelo em anexo (ANEXO VI);

i) Memorial do candidato contendo os itens indicados no ANEXO VII do presente Edital.

3.5. O pré-projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando sua familiaridade com a temática escolhida e necessariamente relacionada a uma das duas Linhas de Pesquisa. Na Justificativa, o candidato deverá necessariamente desenvolver a relação da temática do pré-projeto com a perspectiva da Interdisciplinaridade em Humanidades.

3.5.1. NÃO IDENTIFICAR O NOME DO CANDIDATO NO PRÉ-PROJETO.

3.5.2. O pré-projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, todas as margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte *Times New Roman*) e espaçamento entre linhas 1,5.

3.6. Para a Inscrição poderão ser apresentadas cópias simples dos documentos. No ato da Matrícula, será exigida a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

3.6.1. O período de inscrição será de 30 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.

3.6.2. As inscrições deverão realizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de maio de 2021. As inscrições enviadas após este dia e horário serão indeferidas.

3.6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Para tanto, os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados em FORMATO DE PDF ÚNICO, caso contrário, o candidato terá sua inscrição indeferida. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado

em outro PDF. O PDF ÚNICO dos documentos e o PDF do pré-projeto deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da seleção: selecaomih@unilab.edu.br.

3.6.3. Será considerado, para efeito de inscrição do candidato que enviar mais de uma inscrição, apenas a última inscrição enviada.

3.6.4. É necessário solicitar a confirmação de recebimento no corpo do e-mail enviado.

3.7. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

3.8. Não será permitida a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição após a homologação desta.

3.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como serão homologadas apenas as inscrições que atendam a todas as suas exigências.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Comissões Examinadoras, indicadas pelo Colegiado, e se submeterá às normas deste Edital.

4.1.1. A PORTARIA IH Nº 64, de 04 de setembro de 2020 institui a Comissão Examinadora

4.2. O MIH fica desobrigado de comunicar aos candidatos, por meio de endereço eletrônico, chamada telefônica ou qualquer outro meio, os resultados parciais ou finais do processo de seleção, salvo os casos indicados no item 4.3.

4.3. O candidato poderá se informar sobre este edital na página eletrônica mih.unilab.edu.br, via e-mail selecaomih@unilab.edu.br e/ou através dos telefones (85) 98924-4849/(85) 98702-4260.

4.4. Ao final do processo seletivo, o candidato que não for aprovado terá os documentos, enviados no ato da inscrição, excluídos dos arquivos digitais da Secretaria do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

4.5. O processo seletivo acontecerá de forma remota, através de meios virtuais (mediadas por recursos tecnológicos), no contexto das medidas preventivas ao COVID-19.

4.6. Todos os candidatos deverão indicar seu endereço eletrônico (ANEXO I) que permita a realização da seleção por meio remoto, virtual, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação das capacidades, com base nas seguintes etapas e critérios:

4.7.1 Primeira Etapa: Verificação da documentação. Uma comissão específica, nomeada pela Coordenação do MIH, verificará se a documentação enviada pelo candidato está de acordo com as exigências do edital. A Verificação da documentação exigida pelo edital terá caráter eliminatório. O candidato com a inscrição indeferida ficará impedido de realizar as etapas subsequentes.

4.7.2 Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa. Nesta etapa, a comissão examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

a) Coerência e adequação interna do projeto à Linha de Pesquisa e disponibilidade de orientação por parte dos docentes;

b) Clareza na delimitação do tema, na formulação do objeto e da relevância da pesquisa para a área de estudo; coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados, a metodologia e o referencial teórico apresentado;

c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do projeto de pesquisa;

d) Aspectos linguísticos e formais de organização textual e normalização ABNT;

e) A exequibilidade da pesquisa, diante dos dados e das circunstâncias considerados no pré-projeto, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido pelo Regimento Interno do MIH para a conclusão e defesa pública da dissertação.

f) A Análise do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório.

4.7.3. Terceira Etapa: Entrevista. Nesta etapa serão avaliados o interesse do candidato, sua disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, sua trajetória acadêmica, seus conhecimentos sobre a Interdisciplinaridade em Humanidades, além de aspectos considerados relevantes pela Comissão Examinadora, relativos às Linhas de Pesquisa e ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado.

4.7.3.1. Na Entrevista a comissão examinadora levará em consideração também os seguintes critérios:

- a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias;
- b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa;
- c) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com o Pré-projeto de pesquisa;
- d) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e ao Pré-projeto de pesquisa.

4.7.3.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora correspondente a cada Linha de Pesquisa, em horário e data a serem definidos durante o processo de seleção. A arguição oral do projeto do candidato será realizada em até 30 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita. A Entrevista terá caráter eliminatório.

4.5. Quarta Etapa: Análise do Memorial apresentado pelo candidato.

4.5.1. Em relação à Análise do Memorial, serão considerados os seguintes tópicos:

- a) Trajetória na educação formal (da Educação Básica ao Ensino Superior);
- b) Participação na luta pelo território do seu povo/ comunidade;
- c) Participação em outras lutas da comunidade como saúde, educação, subsistência, etc.;
- d) Participação, envolvimento no ou com o movimento indígena/quilombola;
- e) Motivações do interesse em ingressar no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e como a pesquisa proposta vai contribuir nos interesses coletivos de seu povo/comunidade.

4.5.2. A análise do Memorial terá caráter classificatório.

4.5.3. O Memorial deverá ser enviado em **PDF** para o **e-mail** selecaomih@unilab.edu.br apenas pelos candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo: Entrevista. O Memorial deverá ser enviado pelos aprovados nas fases eliminatórias, no período 06 a 09 de julho de 2021.

4.8. A Avaliação dos candidatos será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas.

4.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% em cada uma das provas de caráter eliminatório, exceto na etapa classificatória.

4.9.1. Os candidatos não aprovados em qualquer uma das etapas eliminatórias serão impedidos de realizar a etapa subsequente.

4.10. A nota final do candidato será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção obtidas na Linha de Pesquisa na qual ele se inscreveu.

4.10.1. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Entrevista. Persistindo o empate, será considerado melhor classificado o candidato de maior idade.

4.11. Dos candidatos aprovados, serão classificados os 06 (seis) primeiros colocados, levando-se em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

4.11.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação divulgada pela Coordenação do MIH (a segunda chamada seguirá a data do ajuste de matrícula do calendário acadêmico do ano de 2021, calendário ainda não definido e divulgado pela Universidade).

4.12. As notas serão publicadas ao final de cada etapa.

5. DAS PROVAS

5.1. O não comparecimento do candidato no ambiente virtual, em dia e horário estabelecidos para a realização da Entrevista, implicará a sua eliminação automática do processo de seleção.

5.2. O horário da Entrevista será divulgado na página eletrônica mih.unilab.edu.br, juntamente com o resultado da segunda etapa da seleção: Análise do Pré-projeto.

5.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas previstas neste edital.

6. RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser enviados, em formulário específico, constante neste Edital (ANEXO V), integralmente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico de seleção do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: selecaomih@unilab.edu.br.

6.2. Os recursos deverão ser solicitados de acordo com as datas previstas no cronograma de realização do certame.

7. CRONOGRAMA

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: <http://mih.unilab.edu.br>.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Período de Divulgação/Inscrição | 30 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021 |
| Verificação da documentação (homologação das Inscrições) | 01 a 02 de junho de 2021 |
| Divulgação do Resultado da homologação das inscrições | 04 de junho de 2021 |
| Pedido de Recurso das Homologações das Inscrições | 07 de junho de 2021 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos analisados | 09 de junho de 2021 |
| Análise de Pré-projetos | 10 a 18 de junho de 2021 |
| Divulgação do resultado da Análise de Pré-projeto | 21 de junho de 2021 |
| Pedido de Recurso do Resultado da Avaliação de Pré-projeto | 22 de junho de 2021 |
| Resultado dos Recursos da Avaliação de Pré-projeto | 23 de junho de 2021 |
| Entrevista | 24 a 30 de junho de 2021 |
| Divulgação do Resultado da Entrevista | 01 de julho de 2021 |
| Pedido de Recurso do Resultado da Entrevista | 02 de julho de 2021 |
| Resultado dos Recursos da Entrevista | 05 de julho de 2021 |
| Envio do Memorial por e-mail | 06 a 09 de julho de 2021 |
| Análise do Memorial | 12 a 14 de julho de 2021 |
| Resultado da Avaliação da Análise do Memorial | 15 de julho de 2021 |
| Pedido de Recurso do Resultado da Análise do Memorial | 16 de julho de 2021 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos da Análise do Memorial | 19 de julho de 2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 20 de julho de 2021 |
| Período de Matrícula institucional e acadêmica do Semestre 2021.1 para os alunos calouros | 26 a 28 de julho de 2021 |

8. DAS BOLSAS

8.1. O Mestrado **NÃO** assegura garantia de outorga de bolsa ao estudante matriculado, posto que sua concessão dependerá da existência de cotas disponibilizadas pela CAPES e pela FUNCAP, ou por outra agência de fomento à pesquisa com a qual o MIH mantenha convênio para este fim.

8.2. Caso sejam concedidas bolsas para o Curso pelas agências de fomento à pesquisa do país e as bolsas disponíveis não atendam ao total de candidatos aprovados, o MIH **NÃO** se compromete a fornecer bolsas aos estudantes não contemplados.

8.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do MIH, aprovados pelo Colegiado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da Matrícula, será exigida a cópia dos documentos com a apresentação obrigatória dos originais, cuja relação será informada, posteriormente, ao término do processo seletivo.

9.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar proficiência em Língua Estrangeira, cujo exame será aplicado pelo Núcleo de Línguas da Unilab, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula, sendo isso requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre.

9.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. O colegiado interpretará o descumprimento do cronograma de matrícula como manifestação de desistência por parte do candidato.

9.5. Os estudantes internacionais classificados deverão apresentar o visto de estudante no país no ato da matrícula.

9.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação divulgada pela Coordenação do MIH (a segunda chamada seguirá a data do ajuste de matrícula do calendário acadêmico do ano de 2021, calendário ainda não definido e divulgado pela Universidade).

9.7. As aulas serão ministradas na Unilab, em Redenção-Ceará-Brasil. Endereço: Rua José Franco de Oliveira, S/n - Zona Rural, Redenção-CE, 62790-970, *Campus das Auroras*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, o qual fica instituído como instância interna resolutive de quaisquer questões relativas a este edital.

10.2. Eventuais litígios judiciais decorrentes da execução do presente edital terão como foro competente para processo e julgamento a Seção Judiciária de Fortaleza-CE.

Parágrafo Único: Todas as atividades presenciais estipuladas neste edital para 2021 (matrícula e aulas presenciais) estão considerando o fim da situação de calamidade pública, em decorrência do coronavírus (covid-19), para 31 de dezembro de 2020, conforme decreto legislativo Nº 06/2020, de 20 de março de 2020. Caso haja a prorrogação do prazo de situação de calamidade pública pelas autoridades brasileiras, o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades seguirá a legislação vigente e as normas da Universidade, informando aos aprovados como será o procedimento de matrícula e as aulas.

Redenção, 30 de abril de 2021.

Prof. Dr. Antônio Vieira da Silva Filho
Coordenador do Mestrado interdisciplinar em Humanidades

Edital MIH nº 05/2020
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Quilombola () Indígena ()

Linha de Pesquisa

1 Educação, política e linguagens () 2. Trabalho, desenvolvimento e migrações ()

Nome do professor para cuja vaga o candidato vai concorrer:

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____. Nacionalidade: _____

CPF: _____.

Identidade/Passaporte: _____ Órgão emissor/Expedição: _____

Endereço residencial _____, Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____, CEP: _____

Cidade: _____ País: _____ Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Graduação em: _____ Conclusão/ano: _____

Instituição: _____

Defesa de Monografia Sim () Não ()

Título da monografia: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Edital MIH nº 05/2020
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (COMUNIDADE INDÍGENA)

Nós, abaixo assinados, pertencentes à COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Liderança 1 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Data: ____/____/____

Liderança 2 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Data: ____/____/____

Liderança 3 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Data: ____/____/____

Edital MIH nº 05/2020
ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO (CANDIDATO QUILOMBOLA)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do (e) _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedido em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____, certificado (a) em ____/____/____, pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, localizada no Município de _____, Estado _____, declaro-me QUILOMBOLA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)

Edital MIH nº 05/2020
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (COMUNIDADE QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinados, pertencentes à COMUNIDADE QUILOMBOLA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado do _____ CEP _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente declaração.

Liderança 1 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____
____/____/____

Data:

Liderança 2 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____
____/____/____

Data:

Liderança 3 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____
____/____/____

Data:

PARECER DA COMISSÃO

Redenção/CE, / /

Comissão Examinadora

Edital MIH nº 05/2020
ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido em // , portador do CPF
nº _____ comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para
o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, a dedicar-me integralmente às atividades da Pós-
graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está
condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar
comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no prazo máximo de
18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula sendo, isso, requisito obrigatório para
obtenção do título.

Local e data:

Assinatura do candidato

Edital MIH nº 05/2020
ANEXO VII

Orientações para elaboração do Memorial

I – O Candidato deve considerar os seguintes tópicos:

- a) Trajetória na educação formal (da Educação Básica ao Ensino Superior);
- b) Participação na luta pelo território do seu povo/ comunidade;
- c) Participação em outras lutas da comunidade como saúde, educação, subsistência etc.;
- d) Participação, envolvimento no ou com o movimento indígena/quilombola;
- e) Motivações do interesse em ingressar no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e como a pesquisa proposta vai contribuir nos interesses coletivos de seu povo/comunidade.

II – O memorial pode ser escrito livremente, respeitando a forma de escrever e desenvolver as informações do (a) candidato (a). Isto é, não precisa seguir a ordem dos tópicos propostos, mas é necessário que o texto contemple todos os quesitos que se relacionem com a trajetória do (a) candidato (a). Pode inserir depoimentos dos mais velhos, das lideranças, de autores (as), fotografias, certificados que comprovem a participação nos eventos do movimento indígena/quilombola e de outros eventos e atividades que considerar pertinente, qualquer conteúdo que ajude ao candidato (a) explicar e/ou exemplificar sua trajetória, experiência e interesses. O (a) candidato (a) também pode acrescentar mais informações que julgue necessária além dos cinco tópicos obrigatórios.

**Edital MIH nº 05/2020
ANEXO VIII**

Número de vaga ofertada, linha de pesquisa e tema de interesse do professor

Linha de Pesquisa: Educação, Política e Linguagens:

Francisco Vitor Macedo Pereira [lattes](#)

Vagas ofertadas: 01

Temas de interesse: estudos de gênero e diversidade sexual; direitos humanos; filosofia africana e afro-brasileira; filosofia prática contemporânea; estudos da subjetividade; filosofia da educação e ensino de filosofia.

Ricardo Ossagô de Carvalho [lattes](#)

Vagas ofertadas: 01

Temas de Interesse: Instituições Políticas com foco em: Democracia, transições políticas, forças armadas e conflitos na África; Políticas Públicas, movimentos sociais e Sociologia de juventude em vulnerabilidade social; Política internacional com ênfase em política externa, atuação de organismos internacionais na África Ocidental, processo de construção de Estados na África; Estudos Africanos; relação Brasil-África, projetos de cooperação com os PALOPS, estudos de gênero na política nos países africanos e no Brasil.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Desenvolvimento e Migrações:

Larissa Oliveira e Gabarra [lattes](#)

Vagas ofertadas: 01

Temas de interesse: África e Diáspora: religiões/religiosidade, estado, nação, arte/culturas e lutas antirracistas.

Roberto Kennedy Gomes Franco [lattes](#)

Vagas ofertadas: 01

Temas de interesse: Ensino de História. História Indígena. Memória, Trabalho e Luta de Classes. História da Educação. Corpo, Saúde e Doença. Crítica da Economia Política.